RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 48/2019
Autor: Vereador (a) Marcos Mendes
Ementa: "Dispõe que restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos e casa de shows forneçam água filtrada gratuitamente aos seus clientes."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, considerando a redação do art. 7º do presente projeto, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "**Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.**

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa